PROJETO DE LEI Nº 73/2008

Ementa: Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, com sede na Rua Piquiri nº 170 – Bairro Rebouças - Curitiba – PR, o imóvel caracterizado como Lote 53-REM, com área de 4.813,30m², situado na cidade de Ivaiporã – PR., com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NO 32° 19', medindo 232,71 metros, confronta com a chácara n°. 54. A SUDESTE: Divide com a Rua da Colônia medindo 13,51 metros. A NOROESTE: Pela divisa da data n° 22, parte desta chácara, medindo 14,12, 18,50 metros e segue por uma linha seca de rumo 44° 03' NE, medindo 16,00 metros, confronta com a chácara n°. 52-B, e pela água Boa. AO SUL: Divide com o lote n°. 53-3, por 2 linhas medindo respectivamente 45,00 e 59,39 metros. A OESTE: Pela Rua Pernambuco, medindo 38,50 metros. A OESTE:Divide com o lote nº 53-3, medindo 17,79 metros, conforme Matrícula nº 3.560, no Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á à construção de prédio próprio para o funcionamento da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá a donatária o prazo de até 2 (dois) anos para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada à donatária.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (15-9-2008).

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esse Legislativo, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 73/2008, que autoriza o Executivo Municipal a doar terreno à Secretaria de Estado

da Saúde do Paraná, para a construção de sede própria da 22ª Regional da Saúde de Ivaiporã. O imóvel a ser doado é parte do Lote 53, localizado nas proximidades da Ciretran de Ivaiporã.

O objetivo da doação é possibilitar ao Governo do Estado edificar um prédio apropriado para o funcionamento da Regional da Saúde de Ivaiporã, considerando que o prédio atual, de propriedade particular, não mais está servindo para o pleno funcionamento daquele órgão, que precisa de instalações mais adequadas e funcionais para que todo o complexo de atividades da Regional possa se desenvolver satisfatoriamente.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres edis ao presente projeto de lei, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 73/2008

Ementa: **Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de doação de terreno para a construção de uma sede própria para a 22ª Regional de Saúde, para proporcionar um melhor atendimento aos munícipes, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito Mário Hort Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri Geovane Pedroso Antônio Alves

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, sendo a 1ª no dia 02, a 2ª no dia 03, ambas às 18h:00min, e a 3ª no dia 04 de outubro de 2008 às 08h:00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - **Projeto de Lei nº 73/2008 do Poder Executivo – Ementa:** Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e dá outras providências.

2 - **Projeto de Lei nº 75/2008 do Poder Executivo – Súmula**: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Obras e Viação).

Gabinete da Presidência da Câmara, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antonio Alves

Mário Hort